



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/99



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Ele atendendo o disposto no inciso XIV, do Artigo 25 do Regimento Interno da Câmara, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, relativas ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Senhor José Maria Soares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões - Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 1.999


Ver. Valdemar S. da Silva
PRESIDENTE

~~SECRET~~

THE ATTORNEY GENERAL'S OFFICE
 DEPARTMENT OF JUSTICE
 WASHINGTON, D. C. 20530

1. General Information
 2. Background
 3. Objectives
 4. Methodology
 5. Results
 6. Conclusions
 7. References
 8. Appendices
 9. Tables
 10. Figures
 11. Summary
 12. Abstract
 13. Keywords
 14. Subject Headings
 15. Indexing
 16. Classification
 17. Notes
 18. Comments
 19. Revisions
 20. Final Version

[illegible]

- receiver, state other words as evidence of school state - 12. 12. 12.

226.1 es ordnungsbefehl des OI, GG-Strafverfahren - verurteilt auf 1 Jahr

DECLASSIFIED BY: 6032
DATE: 01-11-2011